



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 133, de 02 de dezembro de 2022.**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE QUE TRATAM AS LEIS 1.784, 1.788 E 1793/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até o final do ano letivo de 2023 os contratos temporários de professores de que tratam as Leis 1.784, 1.788 e 1.793/2022.

**Art. 2º** Os professores contratados com base nas leis acima elencadas gozarão de férias proporcionais na forma legal. Decorrido este prazo, os contratos administrativos de contratação temporária serão suspensos até o início do ano letivo de 2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2022.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n. 133/2022

Westfália, 02 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para renovar contratos de professores temporários por mais um ano. Estes foram contratados de decurso do ano de 2022, e poderão ser renovados até o final do ano letivo de 2023, assim poderão dar continuidade aos serviços e principalmente manter o vínculo existente com os alunos.

Como estamos nos aproximando do período de férias escolares, também estes professores gozarão de férias, contudo proporcionais ao período trabalhados, podendo o contrato permanecer suspenso até o início do próximo ano letivo.

Lembramos que todos foram contratados mediante processo seletivo na forma legal e conforme orientação da equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Sr. Valério da Fonseca  
MD Presidente de Câmara de Vereadores